



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 500/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que disponibilize, de forma permanente, um profissional socorrista nos parques e praças destinados à prática de atividades esportivas no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A prática de atividades esportivas em espaços públicos, como parques e praças, é essencial para a promoção da saúde e do bem-estar da população. No entanto, esses ambientes estão sujeitos a incidentes, como quedas, torções, fraturas, desmaios e até mesmo paradas cardiorrespiratórias. A presença permanente de um profissional socorrista nesses locais pode ser decisiva para garantir um atendimento rápido e adequado em situações de emergência.

O atendimento imediato prestado por um socorrista capacitado pode evitar agravamentos no estado de saúde da vítima e até salvar vidas, especialmente em casos que requerem reanimação ou imobilização até a chegada do serviço de emergência. Além disso, esse profissional poderá orientar a população sobre medidas de prevenção de acidentes e boas práticas para a realização segura de exercícios físicos.

A medida também reforça o compromisso do município com a segurança e a qualidade da infraestrutura esportiva, incentivando a prática esportiva com mais tranquilidade para os cidadãos. A presença de socorristas nesses locais poderá ser realizada por meio de convênios com o Corpo de Bombeiros, Samu ou outras entidades especializadas, garantindo um serviço eficiente e acessível.

Portanto, a disponibilização permanente de profissionais socorristas em parques e praças esportivas trará mais segurança para os frequentadores, incentivando o esporte e garantindo um atendimento imediato em situações de emergência.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Rio das Ostras/ RJ, 15 de fevereiro de 2025.

**André Dos Santos Braga
Vereador-Autor**